



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
LEI MUNICIPAL Nº 1102, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL  
DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e por excepcional interesse público, um (01) PROFESSOR DE LINGUAGENS, carga horária de 20 horas semanais, para atender as escolas da rede pública de educação, com vencimento da Lei Municipal nº. 433 de 13 de novembro de 2001 (plano de Carreira do Magistério Público do Município).

§ 1º - A presente contratação terá vigência pelo prazo de 01 (UM) ano, podendo ser renovado por igual prazo.

§ 2º - A contratação será de natureza administrativa e obedecerá a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.

**Art. 2º** - O contratado fará jus às vantagens estabelecidas no art. 247 da Lei Municipal nº 042 de 29/06/93 e aos reajustes concedidos aos demais Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA